

## Atestado de trânsito em julgado

**TC nº 019.005/2010-5.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 4455/2012-TCU-1ª Câmara, peça 10, pg.17-18, Sessão de 31/7/2012-Ordinária, Ata n.º 26/2012-1ª Câmara, foi notificado o Sr. **Antonio Cesar de Schoucair Jambiro**, por meio do ofício 1710/2012, datado de 14/09/2012, peça 13

O interessado foi cientificado em 18/10/2012, através do seu Representante legal, conforme peça 14.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpôs Recurso de Reconsideração, o qual foi apreciado pelo Acórdão n.º 1001/2014 – TCU – 1ª Câmara, peça 34, que decidiu por conhecer do recurso de reconsideração interposto, negando-lhe provimento.

Assim, o Acórdão n.º 4455/2012-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 23/04/2014** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado. OF. Comunica Recurso de Reconsideração n.º 0477/2014, datado de 26/3/2014, peça 35, AR recebido em 07/04/2014, peça 36.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 38.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 26/05/2014.

*(Assinado eletronicamente)*  
Elaina de Araujo Argollo  
Técnico Federal de Controle Externo  
Mat. 2402-3